Prefeitura Municipal de São Jerônimo

Rio Grande do Sul

LEI MUNICIPAL Nº600 DE 03 DE AGOSTO DE 1993

Autoriza a abertura de um Crédito Especial no valor de Cr$ 26.000,00.

ZILDO SIPPEL, Prefeito Municipal de São Jerônimo,

FAZ SABER, em cumprimento ao disposto no Artigo 73, inciso IV, da Lei orgânica do Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Especial no valor de Cr$ 26.000,00 (vente e seis mil cruzeiros Reais) que será aplicado na seguinte dotação orçamentária:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA	VALOR
0800	Secretaria de Industria e Comércio	
0801	SEC.DE INDUSTRIA E COMERCIO E ORG.AUXILIARES	
2068	ADMINISTRAÇÃO E COORD.DA SECRETARIA	
3132.00	Outros Serviços e Encargos	26.000,00

ARTIGO 2º - Servirá para cobertura do presente Crédito Especial a redução a ser feita na seguintes dotação orçamentária:

0800	Secretaria de Industria e Comércio	
0801	Sec.de Indus. e Comerc.e Org.Auxiliares	
2068	Adm. e Coord.da Secretaria	
3113.00	Obrigações Patronais	26.000,00

ARTIGO 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 03 DE AGOSTO DE 1993.

ZILDO SIPPEL

PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:

IRENE LUCIA MACIEL DA CRUZ